



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.577/92

"Dá denominação a uma Praça",

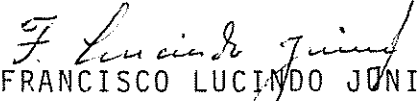
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça "Julieta' Teixeira de Salles", a praça situada às ruas do Serro e Rua Floriano Peixoto, nesta cidade,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em
15 de dezembro de 1992,


ANTONIO TEIXEIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JUNIOR
CHEFE DE GABINETE